



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.574/84 -

"Autoriza o Poder Executivo  
a celebrar Convênio com o  
DER" .....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução de serviços de melhoramentos e de pavimentação da estrada municipal PNG-126, trecho SP-201 à Usina São Luiz, com 6,5 km de extensão.

Artigo 2º)- Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença,

- com a execução dos serviços de terraplanagem, obras de arte e drenagem;
  - com o fornecimento, na quantidade necessária do material para o reforço, base e camada de rolamento;
  - com o transporte e posto ao longo do trecho, do material para o reforço, base e camada de rolamento;
- com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação de sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego no local; com a promoção da desapropriação, amigável ou judicial, de áreas porventura necessárias; com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego.

Artigo 3º)- Fica o Poder Executivo autorizado tão logo concluídos os trabalhos e mediante termo próprio, a receber os serviços pertinentes a estrada municipal em questão, conservando-a como parte da malha rodoviária do Município, sem ônus para o DER.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

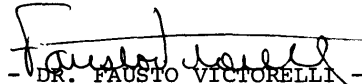
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º) - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, correrão através de recursos próprios do Município.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de maio de 1.984.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mcz/.-